



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária Nº: 17/2019
Decisão : 84/2019-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.5
Referência : Outras Certidões - Protocolo nº 200114832/2019
Interessado : Augusto Pontes Almeida

EMENTA: Análise e apreciação do processo de Outras Certidões, solicitado pelo profissional Augusto Pontes Almeida.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 17, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando o protocolo nº 200114832/2019– Augusto Pontes Almeida, que trata de Outras Certidões, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro Florestal Emanuel Araújo Silva, DECIDIU aprovar o parecer com o seguinte teor “*Considerando a análise do processo nº 200114832/2019 referente ao profissional Augusto Pontes Almeida, diplomado em Engenharia Agrônômica que solicita emissão de certidão que indique sua habilitação para serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, para credenciamento junto ao INCRA (atendimento a Lei nº 10.267/2001); Considerando que o relato está baseado na fundamentação legal da Lei Federal 5194/66, resolução nº 218/73 e 278/73 e Decisões Plenárias PL-2087/2004, 1347/2008 e 0745/2007; Considerando que o curso de especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento realizado pela Universidade Cândido Mendes atende em sua totalidade os egressos a atuar na área de georreferenciamento de imóveis; Considerando que a carga horária e o conteúdo do curso de especialização atendem ao disposto na Decisão PL-1347/08 do Confea; Considerando a Decisão PL- 0745/07 do Confea, que dispõe sobre os modelos de certidão de Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Este relator é de parecer favorável ao pleito do solicitante e que o mesmo seja cadastrado no Modelo 1 (Profissional que comprove ter cursado os conteúdos formativos citados na Decisão PL-2087/2004 por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional)”. **Coordenou** a sessão o Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivól Alves de Souza, Emanuel Araújo Silva e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG